



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 107/2025 – Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 107/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações específicas do orçamento vigente.

A proposição tem por objetivo promover adequação orçamentária necessária para execução de ações vinculadas ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, analisar as matérias que envolvam aspectos financeiros, orçamentários, contábeis e tributários, avaliando a compatibilidade e adequação das proposições às normas orçamentárias e financeiras do Município.

A proposição em análise observa o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam a abertura de créditos adicionais mediante prévia autorização legislativa e indicação de recursos disponíveis.

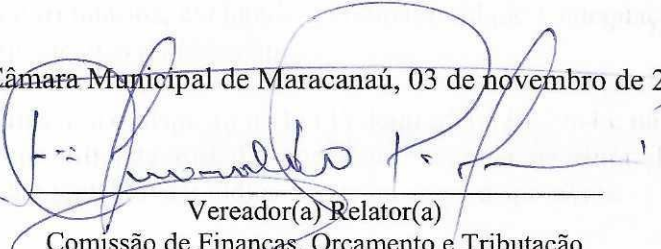
Constata-se que o crédito especial proposto não compromete o equilíbrio das contas públicas e está devidamente lastreado em fonte de custeio específica, não implicando aumento de despesa permanente, atendendo, portanto, aos requisitos legais e financeiros exigidos.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, opino pela adequação financeira e orçamentária, bem como pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 03 de novembro de 2025.



Vereador(a) Relator(a)
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação